

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 237

de 3 de março de 1.952.

" Isenta de impostos as indústrias sem similares
que se instalarem no Município".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam isentas de impostos municipais as indústrias que se instalarem no Município, com capital igual ou superior a Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) e empreguem operários em número superior a 5 (cinco).-

Parágrafo único : A isenção de que trata este artigo compreende a todos os impostos que recaem sobre a indústria, inclusive o predial e territorial urbanos de imóveis destinados aos fins industriais e que pertençam a pessoa física ou jurídica proprietária da indústria.

Art. 2º - A isenção de que trata esta lei só se aplica às indústrias que não tenham similares no Município e será concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de seu funcionamento.

Art. 3º - O benefício desta lei será requerido ao Prefeito Municipal pelo representante legal da firma, que juntará prova do registro da mesma, no cartório competente, da qual conste o capital registrado e declaração de operários admitidos, firmado pelo gerente da indústria, com firma reconhecida.

Parágrafo único : Do despacho do Prefeito, concedendo ou não a isenção caberá recurso à Câmara Municipal, nos termos do título V, da lei nº 28.

Art. 4º - Aos infratores do disposto nesta lei ficarão sujeitos a multa de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) a Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) além de lhe serem cassados os favores obtidos.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de março de 1.952.

Pedro Rennó Moreira
(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário